



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

LEI Nº 021/80 - A

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até a importância de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), para reforço da dotação abaixo relacionadas:

0900- <u>PREVIDÊNCIA SOCIAL</u>	
3113- Obrigações Patronais.....	Cr\$ 120.000,00
Total.....	Cr\$ 120.000,00

Artº 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação verificado em levantamento de índice técnico (Lei 4.320)

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES.
EM 22 de Outubro de 1.980.


BENJAMIM FALQUETO
Prefeito Municipal